



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM  
06/02/19  
conformidade com a Lei Municipal  
nº 295/2009 de 08/04/2009  
Walmir Araújo Alves  
Sec. Municipal de Administração  
Port. Nº 001/2017

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 005/2019.

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, no valor de R\$=1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), ao Senhor **Walmir de Araujo Alves (Secretário de Administração e Finanças)**, nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da **Secretaria de Administração e Finanças**.

**Art. 2º** - A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Concórdia do Pará (PA), em 06 de Fevereiro de 2019.

Elias Guimarães Santiago  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 06 de Fevereiro de 2019.

Walmir de Araujo Alves  
Secretário Municipal de Administração e Finanças